

## Prefeitura Municipal de Catanduvas

Estado do Paraná CGC. 76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: (045) 234-1313 - Fax: (045) 234-1303 85.470-000 - Catanduvas - Paraná

## LEI Nº 87/95.

SÚMULA: Concede aumento real de salário aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aumento real de salário aos Servidores Públicos Municipais, em percentual de 12%(Doze por cento), sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - O aumento real de salário constante do artigo anterior, passa a vigorar a partir do mês de maio de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 31 de maio de 1995.

ANTONIO ROSSANI Prefeito Municipal